



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax - (018)-248-1211

tarabai@muramet.com.br

LEI Nº 942/03/9

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE SALARIAL AOS DOCENTES
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis vigente, faz saber que Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores dos vencimentos mensais da classe de docentes, constantes dos Anexos III e IV da Lei nº 853/99/8 Estatuto do Magistério Público Municipal, Tabelas de vencimentos I, II, III e IV fixadas em horas aula, alteradas pela Lei nº 859/00/8 para vencimentos mensais, após reajustadas passam a ter os seguintes valores.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

TABELA I

Carga horária: 20 horas semanais (16HA + 2HTP + 2HA)

PROF. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TABELA I

Carga horária: 20 horas semanais (16HA + 2HTP + 2HA)

PROF. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NÍVEL/FAIXA	1	2	3	4	5
Valores em reais mensal)	512,16	537,77	564,66	592,89	622,53

TABELA II

Carga horária: 20 horas semanais (20HA + 2HTP + 2HA)

PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL/FAIXA	1	2	3	4	5
Valores em reais mensal)	595,76	625,55	656,83	689,67	724,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muranet.com.br

TABELA III

Carga horária: 30 horas semanais(25 Ha+2HTP + 3HA)

PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL(1ª A 4ª SERIES)

NÍVEL / FAIXA	1	2	3	4	5
(valores em reais mensal)	792,00	831,60	873,18	916,84	962,68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)

TABELA IV

Carga Horária: 30 horas semanais(25 HA + 2 HTP + 3 HA)

Prof. De Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries, Ensino Médio e Educação Especial

NÍVEL / FAIXA	1	2	3	4	5
(Valores em reais mensal)	950,84	998,38	1.048,30	1.100,72	1.155,76

ANEXO IV

QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

ESCALA DE VENCIMENTOS.

TABELA V – CARGOS EM COMISSÃO					
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS					
NÍVEL / FAIXA	1	2	3	4	5
DIRETOR DE ESCOLA	1.650,00	1.732,50	1.819,13	1.910,09	2.005,59
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1.210,00	1.270,50	1.334,03	1.400,73	1.470,77

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental "FUNDEF", suplementadas por Decreto, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de abril de 2003 (dois mil e três).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco , 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muramet.com.br

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário

Prefeitura Municipal 09 de Maio de 2003.

WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data Supra

ANTÔNIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária